



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 123/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 15/2013.

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**

RECURSOS:

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido: 530 e 505

LC 10K
TCE 10K



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

DECRETO Nº 074/2013



Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 965 de 22/02/13 pg nº 7C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA DX 140 LC, EM PERÍODO DE GARANTIA, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES PRODUTOS E SERVIÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	LACRE OLEO 1.180-00518IP	120,00	120,00
02	01	UNID.	ANEL, O 2180-1217D147IP	9,00	9,00
03	01	UNID.	ANEL O 2180-1217D149IP	84,00	84,00
04	01	UNID.	ANEL O 2180-1217D150IP	10,00	10,00
05	01	UNID.	SERVIÇOS MECANICOS E DESLOCAMENTO	1.740,00	1.740,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.963,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS: **MUNICIPAL**

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(☒) DEFERIDO

(☐) INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

Reduzido: 530 e 505

Data: ____/____/____

GENI SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

11 / 07 / 2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Enio Pigosso, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 11 de julho de 2013.

ENIO PIGOSSO

Secretário Municipal de Obras e Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/07/001474

Data Protoc.: 11/07/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

*Processo - 0123
INEX: 15
CONTRATO: 232*

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/07/2013

Assinatura do Requerente

ORÇAMENTO Nro.:807

Contato Nro.: 4044 Página 05

ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA - MAMecânico que Elaborou:

E, 4727

Cidade: MARIALVA

Telefone: (44) 32321717

E-Mail: f.cunha@romac.com.br

C.N.P.J. 91595678000543

Data do Orçamento: 10/07/2013

Inscrição Estadual 9054572090

Data de Validade: 20/07/2013

Dados do Cliente

Cliente: 4464 CNPJ : 76.995.414/0001-60

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CEP: 85560000

Endereço: SANTOS DUMONT, 533

Cidade: CHOPINZINHO

UF: PR

Complemento:

Fone: 46 32428600

Ramal:

Dados do Veículo

Nro. Série: 931

Placa:

KM médio: 199 Ano Fab.: 2012

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DX140LC

KM atual: 3353 Ano Mod.: 2012

Data Venda: 14/02/2012

LARANJA

Solicitações:**1 MOTOR DE GIRO COM DEFEITO INTERNO**

Promoção Item	Descrição	NCM	GD/lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
1.180-00518IP	LACRE,OLEO	39269069	1	120,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
2180-1217D147IP	ANEL,O		1	9,00	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
2180-1217D149IP	ANEL,O	40169990	1	84,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00
2180-1217D150IP	ANEL,O		1	10,00	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00

Promoção Item	Descrição	NCM	GD/lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
GERALKM	KM RODADO			1,60	400,00	0,00	0,00		0,00	640,00
GERALMEC01	SERV. MEC. SUBST			110,00	10,00	0,00	0,00		0,00	1.100,00

Sub-Total 0,00 1.963,00

Total das Peças 223,00

Total dos Serviços 1.740,00

Franquia 0,00

Total Líquido do Orçamento 1.963,00

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 807, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
DEPOSITO C/C	1	1.963,00
		1.963,00

MARIALVA, 10 de Julho de 2013

PEDRO TERTULINO

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

PEDRO TERTULINO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1474/2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

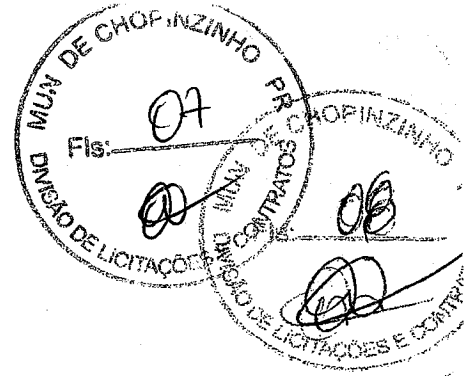
Reduzido: 530 e 505

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 11 de julho de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

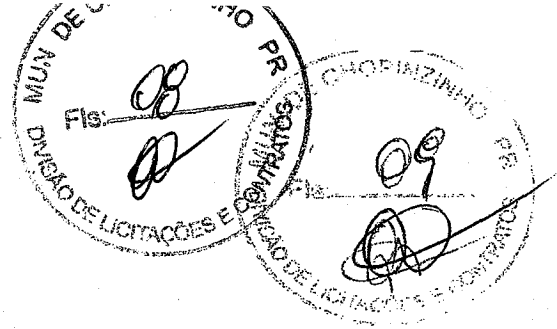
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 91.595.678/0001-10

NIRE 432.013.138-85

1. **PAULO CEZAR RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 7006031236 expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC/MF nº 267.422.840-72;
2. **LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portadora da cédula de identidade nº 6024555218 expedida pela SSP/RS, inscrita no CIC/MF nº 520.423.320-20;
3. **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 02241502501 expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC/MF nº 000.598.210-35.

Únicos sócios da empresa **ROMAC – TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** com sede na Rodovia RS 118, nº 3215 km 20, Parque Jaqueline, CEP: 94.030-260, Gravataí/RS, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 432.013.138-85 em sessão de 02/06/1987, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, Filial 01 com sede na Rodovia RS 118, nº 2421, Marrocos, CEP: 94.045-340, Gravataí/RS, com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob o nº 439.014.327-80 em sessão de 10/11/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0002-09, Filial 02 com sede BR 376, 2624 km 11, Campina, CEP: 83.015-000, São José dos Pinhais/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.359-37 em sessão de 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0003-81, Filial 04 com sede na Rua E, 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP: 86.990-000, Marialva/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.909-11 em sessão de 20/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, Filial 05 na Rua João Coan, 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101, Km 194, Bairro Universitário, CEP 88160-000, Biguaçu/SC com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob o nº 429.009.581-41 em sessão de 22/12/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0006-24, Filial 06 na Av. Pedro Giordano Cella, 810, D, Trevo, CEP 89.810-750, Chapecó/SC



com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.879-73 em sessão de 27/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0007-05, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - DA ABERTURA DE FILIAL

Os sócio resolvem de comum acordo abrirem a Filial 07 na RS 122, Km 66, Bairro Forqueta, CEP: 95.115-550, Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

A empresa passa a ter como objeto social a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra: escavação; drenagens; dragagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

CLÁUSULA 3º - DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

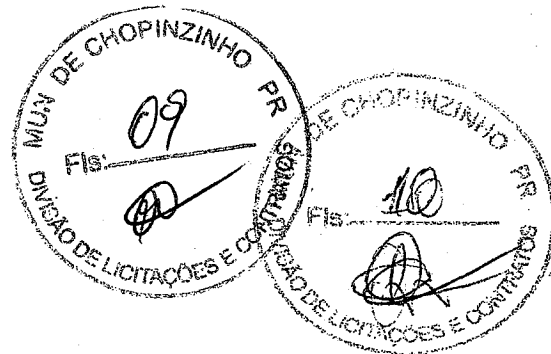
Resolvem os sócios, promover a Consolidação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede e foro jurídico da Matriz é na Rodovia RS 118, nº 3215 km 20, Parque Jaqueline, CEP: 94.030-260, Gravataí/RS, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 432.013.138-85 em sessão de 02/06/1987, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, Filial 01 com sede na Rodovia RS 118, nº 2421, Marrocos, CEP: 94.045-340, Gravataí/RS, com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob o nº 439.014.327-80 em sessão de 10/11/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.595.678/0002-09, Filial 02 com sede BR 376, 2624, km 11, Campina, CEP: 83.015-000, São José dos Pinhais/PR com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.359-37 em sessão de 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/003-81, Filial 04 na Rua E, 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP: 86.990-000, Marialva/PR, com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob nº 419.011.909-11 em sessão de 20/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, Filial 05 na Rua João Coan, 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101,



Km 194, Bairro Universitário, CEP 88160-000, Biguaçu/SC com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.581-41 em sessão de 22/12/2011, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0006-24, Filial 06 na Av. Pedro Giordano Cella, 810, D, Trevo, CEP 89.810-750, Chapecó/SC com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.879-73 em sessão de 27/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0007-05 e Filial 07 na RS 122, Km 66, Bairro Forqueta, CEP: 95.115-550, Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa têm como objeto social a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra: escavação; drenagens; dragagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da empresa é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

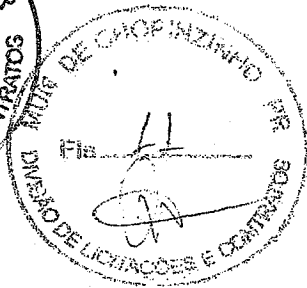
Sócios	Quotas	Valor	Participação
Paulo Cezar Recus	81.000	R\$ 81.000,00	9,00%
Jefferson da Silva Recus	684.000	R\$ 684.000,00	76,00%
Lúcia Teresa da Silva Recus	135.000	R\$ 135.000,00	15,00%
Totais	900.000	R\$ 900.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade é administrada pelos sócios **PAULO CEZAR RECUS, JEFFERSON DA SILVA RECUS e LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, em conjunto ou individualmente pelos dois primeiros e, exclusivamente em conjunto com um dos sócios, pela última, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre



no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1987.

CLAUSULA NONA

Os sócios que exercerem atividades na empresa farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos quotistas no início de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios que exercem atividades na empresa farão jus a retiradas mensais, a título de distribuição dos resultados, de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

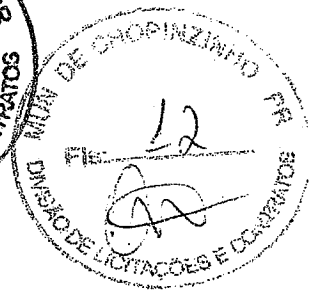
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão-delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

4



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão efetuar alterações contratuais sem a necessidade de formalizar por reunião dos sócios, quando tomadas e assim assinadas por todos os sócios, que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realiza-la;
- e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único – As demais deliberações serão de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, formalizadas em ata de reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

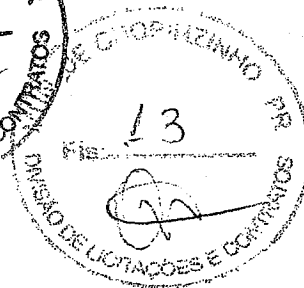
Até o último dia útil do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, os sócios serão convocados através de carta, telegrama, telex, e-mail, de maneira que fique registrado, endereçado a cada um dos sócios e a gerência da sociedade, informando a ordem do dia, data e horário da reunião, que será realizada, em princípio, na sede da sociedade.

Parágrafo Único – Na reunião o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Nos casos de impossibilidade ou inexistência de interesse dos herdeiros de continuarem na sociedade, os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das quotas sociais.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

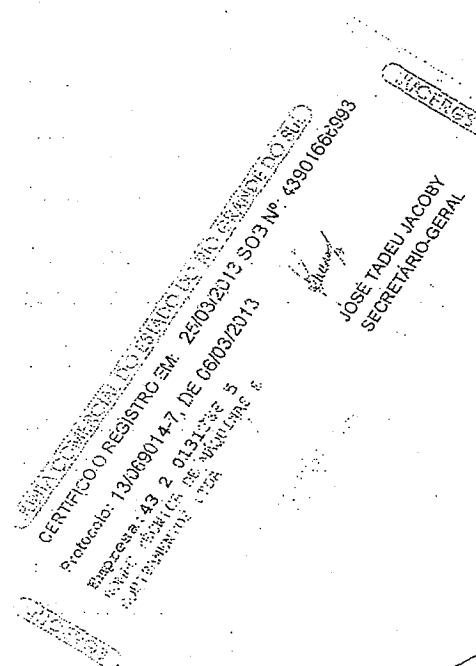
Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

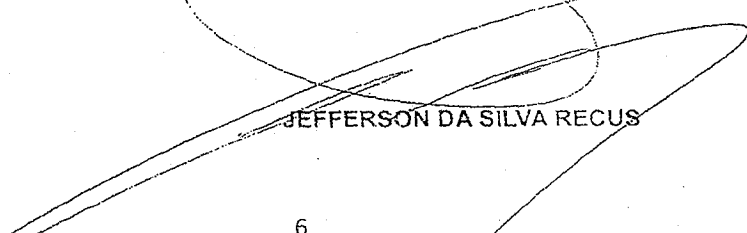
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco vias) de igual teor e forma.

Gravataí/RS, 15 de fevereiro de 2013.




PAULO CEZAR RECUS


LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS


JEFFERSON DA SILVA RECUS

INIA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RTIFICADO O REGISTRO EM: 26/03/2013 SOB Nº: 3771159

colo: 13/069014-7, DE 06/03/2013

ressa: 43 2 0131388 5

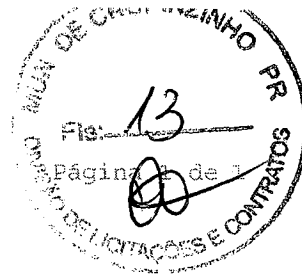
C. T. JACÓBY DE MACIEL L.

PARAGUAI, JTA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 91.595.678/0003-81

Certidão nº: 32580755/2013

Expedição: 11/07/2013, às 09:16:04

Validade: 06/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 91.595.678/0003-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91595678/0003-81
Razão Social: ROMAC TECNICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR-376 2624 / CAMPINA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2013 a 31/07/2013

Certificação Número: 2013070223420828652018

Informação obtida em 11/07/2013, às 10:54:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001252013-19001678

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 91.595.678/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/06/2013.

Válida até 24/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Obras e Viação, protocolada sob o nº 1474/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Inexigibilidade de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	LACRE OLEO 1.180-00518IP	120,00	120,00
02	01	UNID.	ANEL, O 2180-1217D147IP	9,00	9,00
03	01	UNID.	ANEL O 2180-1217D149IP	84,00	84,00
04	01	UNID.	ANEL O 2180-1217D150IP	10,00	10,00
05	01	UNID.	SERVIÇOS MECANICOS E DESLOCAMENTO	1.740,00	1.740,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.963,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: : ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP.LTDA – SA		
Endereço: BR 376, KM 11, Nº2624		
Cidade: SÃO JOSE DOS PINHAIS	CEP: 83015-000	U.F.: PR
CNPJ: 91.595.678/0003-81	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9051043739	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Obras e Viação, e o equipamento estar no prazo de garantia e por a empresa ser a única na Região Sul, autorizada pela fabricante, a prestar este tipo de serviço, garantindo peças e serviços, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 1.963,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Obras e Viação, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, 11 de julho de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2013

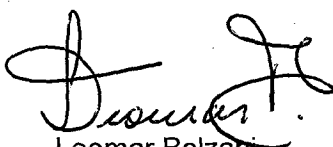
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2013**, de 11 de julho de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.963,00	ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP.LTDA – SA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

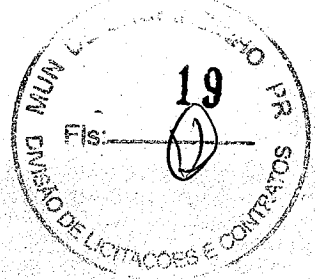
PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 232/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Técnica de Maq. e Equip.LTDA – SA, CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto:Aquisição de Materiais e Serviços para Manutenção de Equipamento Rodoviário. Valor: R\$ 1.963,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 530 e 505. Data da assinatura: 11/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 19 de julho de 2013
Ano: X
Edição nº 506
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (48) 9911-7047



Nossa vida é fazer jornal para Você

Pequenos piscicultores

Estão liberados de licença ambiental para incentivar a produção no Estado do Paraná
Págs. 12



Economia

**Custo para financiar car
varia até 6 ve
conforme
banco**

Veja a lista com o
banco e quanto e
cobram para faz
um financiamento
automóvel

Págs. 12C



Jogos da cidade começam no domingo. Confira a tabela

Págs. 03C

Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
Sol alternando com pancadas de chuvas. 10 mm	Sol alternando com pancadas de chuvas. 12 mm	Sol alternando com pancadas de chuvas. 10 mm
18° 12°	16° 12°	15° 06°
Fonte: Tempoonline		

Atletas se destacam no Brasileiro de Taekwondo

Saudade do Iguaçu

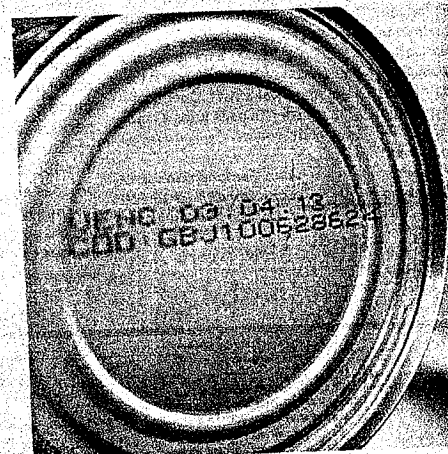
Págs. 02C



Sete mercados vendem produtos vencidos

Chopinzinho

Págs. 04



Vigilância Sanitária apreendeu mais de 600 produtos da validade pra

**Coronel Vivida
lança a 5ª Sede
do Sabor** Pág. 06C



REDE MASSA
Em Chopinzinho CANAL 13

Ata de Registro de Preços nº 235/2013
dos Itens e Preços Registrados

Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
750,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	175,00	131.250,00
500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	80,00	40.000,00
500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	82,00	41.000,00
			212.250,00

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 238/2013

das dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita na Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, foram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-R, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Ruaumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado TANTE, e o Sr. Zanolosso, brasileiro, inscrito no CPF nº 093.652.229-15, do RG nº 10.506.073/0001-03, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da Zanolosso LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 07.466.765/0001-60, estabelecida na Rua Augusto Zucconelli, 3956, Bairro Cristo Chopininho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso em suas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013, que tem a implantação de Registro de Preços para Prestação Futura de Serviços de máquinas, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal, de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses desta data.

de Chopininho-PR - Contratante
Bolzani - Prefeito

e Zanolosso LTDA - ME - Contratada
Zanolosso - Representante Legal

Ata de Registro de Preços nº 236/2013
dos Itens e Preços Registrados

Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Trator 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	78,90	39.450,00
500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	68,00	34.000,00
			73.450,00

Ata de Registro de Preços nº 237/2013

das dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita na Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, foram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-R, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho, representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Ruaumont, nº 3883, centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado TANTE, e o Sr. José Luiz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.098.239-15, do RG nº 7.049.890-1, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Jad Planagens LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 10.506.073/0001-03, estabelecida na Rua Tiradentes, 3.730, Bairro Frei Vitor, Chopininho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso em suas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013, que tem a implantação de Registro de Preços para Prestação Futura de Serviços de máquinas, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal, de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses desta data.

de Chopininho-PR - Contratante
Bolzani - Prefeito

Jad Planagens LTDA - Contratada
José Luiz da Silva - Representante Legal

Ata de Registro de Preços nº 237/2013
dos Itens e Preços Registrados

Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
--------	---------	-----------	-----------

01	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	158,00	79.000,00
05	600,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	145,00	87.000,00
09	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	86,00	43.000,00
TOTAL	R\$			209.000,00

Espécie: Extrato do Contrato 227/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Iria de Souza Pinto - ME. CNPJ: 12.950.165/0001-03. Objeto: Aquisição de Carreta Rodoviária para Transporte de Equipamento Agrícola. Valor total: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial 42/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1033. Data da assinatura: 05/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosângela Aparecida Corea Pinto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 230/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática LTDA - EPP. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor total: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial 43/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 513 e 988. Data da assinatura: 09/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 223/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Romac Técnica de Maq. e Equip. LTDA - SA, CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Revisão de Escavadeira Hidráulica. Valor: R\$ 2.122,96. Origem: Inexigibilidade de Licitação 43/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 530 e 505. Data da assinatura: 01/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 231/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Rádio e Televisão Tarobá LTDA. CNPJ: 76.243.625/0001-46. Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade. Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 490. Data da assinatura: 10/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ederson Mufatto pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 232/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Romac Técnica de Maq. e Equip. LTDA - SA, CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Manutenção de Equipamento Rodoviário. Valor: R\$ 1.953,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 530 e 505. Data da assinatura: 11/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 228/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Vambornel e Gabrieli LTDA. CNPJ: 16.593.702/0001-38. Objeto: Contratação de Palestra para Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino. Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 49/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 514. Data da assinatura: 08/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eliane Maria Cher Vambornel pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 229/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Top Data Sistemas de Automação LTDA. CNPJ: 72.041.049/0001-01. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto Biométrico para Assistência Social. Valor: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 50/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1062. Data da assinatura: 08/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Yúlio Hemerson Ito, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão tipo Menor preço - Unitário nº 41/2013, de 17/06/13, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s).

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	10.779,50
ROSALINO PARISOOTO	15.300,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	21.219,00

Que apresentaram os Menores Preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão tipo Menor preço - Unitário nº 42/2013, de 18/06/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
IRIA DE SOUZA PINTO - ME	15.400,00

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do

Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão tipo Menor preço - Unitário nº 43/2013, de 21/06/13, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	16.400,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 09/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão tipo Menor preço - Unitário nº 44/2013, de 21/06/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
M.B.S SERVIÇOS LTDA.	84.000,00
ELCIO LUIZ SALVETTI	212.250,00
ZANROSSO & ZANROSSO LTDA	73.450,00
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI	47.250,00
JAD PLANAGENS LTDA - ME	209.000,00

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 12/07/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2013, de 01 de julho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.122,96	ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA - SA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 01 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2013, de 10 de julho de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.000,00	RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2013, de 11 de julho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.963,00	ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA - SA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 11 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito